



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 6.688/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSFERENCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n.º 2.612/PMMA/2.024, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por transferência** de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$10.000,00(Dez mil reais)**, a fim de suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação, para cobrir despesas com aquisição de ponto eletrônico e um ar condicionado, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/006	12	361	0061	2	064	4.4.90.52.00.00	15000100	R\$	Nº
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Equipamentos e Material permanente	Recursos de impostos – MDE 25% exercício corrente	10.00,00	1
								10.000,00	
								Total	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	361	0061	2	064	3.3.90.30.00.00	15000100	R\$	Sequência
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Material de consumo	Recursos de impostos – MDE 25% exercício corrente	10.000,00	1
								10.000,00	
								Total	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 06 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209